

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Carmo, Araraquara - SP - CEP 14801-425

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Processo n°: 1005460-10.2018.8.26.0037

Requerente: Athenas Participações Ltda.

Requerido: Ricardo Vieira

Em 14/11/2018 às 14:30h, nesta Cidade e Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, no Fórum Juiz Macedo Couto e Sala Especial das audiências da Primeira Vara Cível, presentes o MM. Juiz de Direito, Titular da Primeira Vara Cível, Dr. João Battaus Neto, comigo, escrevente de seu cargo infra-assinado, a quem determinou o MM. Juiz a abertura da presente audiência que se dava nos autos do processo supra, verificando-se o comparecimento da autora, através de sua representante legal, acompanhada de seu advogado, Dr. Tarciso Honorio, bem como o comparecimento do requerido Ricardo Vieira acompanhado de seu advogado Dr. Fabiano Braz de Melo Ribeiro. Iniciados os trabalhos, foi feita a proposta de conciliação, a qual restou FRUTÍFERA nos seguintes termos: O requerido pagará à autora a quantia de R\$ 7.000,00 em 25 parcelas mensais de R\$ 280,00. A primeira parcela será paga no dia 10 de dezembro de 2018 e as demais no mesmo dia dos meses seguintes. Os pagamentos serão efetuados mediante depósito junto à Caixa Econômica Federal, Ag. 0282, C/C 003-4842-8, de titularidade do patrono da requerente (CNPJ 28.655.513/0001-50). O não pagamento de quaisquer das parcelas acarretará o vencimento automático de todo o débito, acrescido de multa de 10%, sobre o saldo devedor. O presente acordo envolve também o objeto da ação de execução em trâmite por esta Vara, Processo 1018255-82.2017.8.26.0037. Com o pagamento final a autora dá por quitado todo o débito relacionado nos dois processos. Cada parte arcará com as respectivas custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Pelo MM Juiz foi deliberado: "Homologo o ACORDO por sentença, para que produza seus legais e jurídicos efeitos e, em consequência, julgo EXTINTO o feito com fundamento no artigo 487, III, alínea b, do CPC. Transitada em julgado, aguarde-se o cumprimento do acordo. Certifique a serventia a homologação do presente acordo nos autos da execução 1018255-82.2017.8.26.0037. Registre-se. Publicado em audiência, saem os presentes intimados." Eu, Marcela Consolin Dezotti Tanganelli, digitei.

Requerente(s):
Adv. Requerente(s):
Requerido(s):
Adv. Requeridos(s):

MM. Juiz (Assinatura digital)